

VIGÊNCIA: 07/10/2022 à 07/10/2023.  
 VALOR: R\$ 7.517.392,00 (sete milhões quinhentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais)  
 Programa de trabalho: 10.302.1507-8288  
 Fonte de recurso: 0103000000  
 Natureza de despesa: 339030  
 Plano Interno: 1040008288C  
 Data da assinatura: 07/10/2022  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

**Protocolo: 863133**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO: 26/LACEN/2022**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 19/LACEN/2022  
 CONTRATADA: NORDE-LAB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 04.040.450/0001-69  
 OBJETO: Aquisição de KITS REAGENTES para triagem neonatal (teste do pezinho), com cessão de equipamento(s) em regime de comodato p/ atender as necessidades deste LACEN-PA  
 VIGÊNCIA: 07/10/2022 à 07/10/2023.

VALOR: R\$ 1.129.200,00 (Um milhão, cento e vinte e nove mil e duzentos reais)  
 Programa de trabalho: 10.302.1507-8288  
 Fonte de recurso: 0103000000  
 Natureza de despesa: 339030  
 Plano Interno: 1040008288C  
 Data da assinatura: 07/10/2022  
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALBERTO SIMÕES JORGE JUNIOR

**Protocolo: 863139**

**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 199 DE 07/10/2022**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Objetivo: CAPACITAR PROFISSIONAIS DO 6º CRS, 13º CRS E DAS SMS DE ABRANGÊNCIA DESTES CRS EM COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E REJEIÇÃO DE AMOSTRAS, VISANDO NIVELAMENTO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ENCAMINHAM AMOSTRA/PRODUTOS PARA ANÁLISE NO LACEN-PA.  
 Período da viagem: 30/10 a 05/11/2022.  
 Quantidade: 06 e ½ (Seis e Meia) diárias.  
 Origem: Belém-PA.  
 Destino: Abaetetuba e Cametá-PA.  
 Servidor: Alberto Simões Jorge Junior / Mat. 57193885-1/ Diretor LACEN-PA.  
 Valnete das Graças Dantas Andrade/ Mat. 54189991-1 / Vice-Diretora.  
 Ana Kelly Gomes da Silva / Mat. 55586171-1/ Farmacêutico Bioquímico.  
 Antônio Carlos Nazaré Monteiro/ Mat. 5143365-2/ Téc. em Pat. Clínica.  
 Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

**Protocolo: 863120**

**PORTARIA Nº 200 DE 07/10/2022**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94  
 Objetivo: REALIZAR CERTIFICAÇÃO NO DIAGNÓSTICO DA MALÁRIA E OUTROS HEMOPARASITOS NO MUNICÍPIO DE CURRALINHO/PA – 8º CRS.  
 Período da viagem: 15 a 29/10/2022.  
 Quantidade: 14 e ½ (Quatorze e meia) diárias.  
 Origem: Belém – PA.  
 Destino: Curralinho – PA.  
 Servidores: Marli dos Santos Baia / Mat. 57191216-1/ Téc. Patologia Clínica  
 Ordenador: Alberto Simões Jorge Junior

**Protocolo: 862890**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**PORTARIA Nº 198 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022**

O Diretor do Laboratório Central, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93.  
**RESOLVE:**  
 I – Constituir a contar de 01/10/2022 a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central, unidade Orçamentária da Secretaria de Estado de Saúde Pública, para proceder todas as modalidades de Licitação que se fizerem necessárias, conforme designação dos servidores abaixo relacionados:  
 Presidente:  
 SIMONE SERRÃO RODRIGUES, Agente de Portaria, mat. Nº 57174239/1  
 Membros:  
 BRUNO DOS SANTOS MARINHO – Agente Administrativo – Mat. Nº 55586199-1  
 VALNETE DAS GRAÇAS DANTAS ANDRADE – Farmacêutico Bioquímico - Mat. Nº 54189991/1  
 Suplentes:  
 ANA KELLY GOMES DA SILVA – Farmacêutico Bioquímico - Mat. Nº 55586171/1  
 JOSE RAIMUNDO SACRAMENTO CONTENTE – Administrador – Mat. Nº 54189509/1  
 II – Considerando atender a exigência legal de que a Direção e o julgamento da Licitação se realizem mediante decisões colegiadas, serão designados os suplentes da Comissão Permanente, objetivando substituir um dos membros quando do impedimento legal deste.  
 III – Por motivo de falta ou seu impedimento legal, responderá pelo Presidente da Comissão de Licitação, um dos efetivos na ordem sequencial acima.  
 IV – As atribuições, da Comissão Permanente de Licitação serão:  
 a) Coordenar os processos de Licitação, de sua competência cuja origem tenha se dado a partir da publicação do Decreto nº 311 /2003.  
 b) Confeccionar minutas de Editais e contratos, submetendo-as apreciação da CONJUR/SESPA, e elaborar as Atas dos respectivos processos licitatórios;  
 c) Processar e julgar a fase de habilitação de proposta;

d) Manifestar-se em 1º instancia relativamente aos eventualmente interpostos;  
 e) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;  
 f) Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente;  
 g) Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do certame.  
 V – Os membros da comissão Permanente de Licitação, responderão solidariamente, por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, a posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.  
 VI – O mandato da Comissão aqui instituída será de 01 (um) ano, a contar da data da portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.  
 VII – A Comissão nomeada dedicará tempo integral para o fiel cumprimento das atribuições decorrentes desta Portaria, ficando os servidores em tais cargos, dispensados de suas atividades habituais.  
 VIII – Esta Portaria de Comissão revoga todas as outras Portarias de Comissão Permanente de Licitação deste LACEN, uma vez que o prazo para tal é de 12 (doze) meses.  
**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
 ALBERTO SIMOES JORGE JUNIOR  
 Diretor do LACEN/PA

**Protocolo: 863312**



**LICENÇA PRÊMIO**

**PORTARIA Nº. 736 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

O DIRETOR DO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria no. 76/2019-CCG de 09.01.19, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.777 de 10.01.19.  
 CONCEDER, em comum acordo, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a (ao) servidora (o) NAZARE DO SOCORRO SILVA CARVALHO, Cargo AGENTE DE ARTES PRATICAS, Matrícula 57206558-1, com lotação no (a) CAPS AMAZONIA, goze de licença prêmio, 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao triênio 19.08.2017 A 18.08.2020.  
 AUTORIZAR que o servidor goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 16.11.2022 A 15.12.2022 no total de 30 (trinta) dias.  
**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**  
 1º Centro Regional de Saúde/SESPA EM: 11.10.2022  
 Marco Antonio Rodrigues Normando  
 Diretor do 1ºCRS/SESPA

**Protocolo: 863054**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**RESOLUÇÃO Nº 020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.**

A Comissão Intergestores Regional de Saúde Metropolitana I (CIR Metropolitana I), no uso de suas atribuições legais e,  
 - considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.  
 - considerando a Lei nº8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.  
 - considerando o Decreto Federal nº 7.808, de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e da outras providências.  
 - considerando a Resolução da CIB/PA nº90, de 12 de junho de 2013, que repactuou o desenho da Regionalização do Estado do Pará, passando a ser conformado por 13 (treze) Regiões de Saúde/ Comissões Intergestores Regionais.  
 - considerando a Resolução CIT nº 23 de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.  
 - considerando a Resolução CIT nº 37 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.  
 - considerando a Resolução da CIB/PA nº139, de 09 de agosto de 2018, que aprova as diretrizes para a realização do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI).  
 - considerando a Resolução da CIB/PA nº140, de 09 de agosto de 2018, que aprova com base na configuração das regiões de saúde existentes, a instituição das Macrorregiões de Saúde do Estado do Pará, com espaço regional ampliado para garantir a resolutividade das Redes de Atenção à Saúde.  
 - considerando Resolução da CIB/PA nº152, de 13 de setembro de 2018, que aprova as alterações do Regimento Interno da CIB/SUS/PA.  
 - considerando a deliberação do Grupo Condutor Estadual para coordenar e apoiar o desenvolvimento das ações de Gestão, Planejamento e Regionalização da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado do Pará.